



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 461, de 01 de novembro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.704,00 (mil e setecentos e quatro reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.3.90.14.00-Diária.....R\$ 474,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 180,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 1.050,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.1.001 – AQUIS.VEÍC E EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e Materila Permanente...R\$ 1.594,00
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 60,00
Elemento de Despesa:3.3.90.33.00- Passagens e desp c/locomoção....R\$ 50,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de novembro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 11 de 02